



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.203/19  
PROCESSO Nº 55.871/18**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9.203/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - TRANSURB.**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLODOALDO GAZZETTA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - TRANSURB**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE AUGUSTO JACOMELLI**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 9.203/19, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 1.2.1 da Cláusula Primeira do contrato original, a qual passa a ter a seguinte redação:

“1.2.1 A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos se houver interesse das partes contratantes, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

2. As partes resolvem, ainda, suprimir do objeto do contrato, a partir de sua prorrogação, alterando a quantidade de passagens, passando de 66.234 (mensal) para 65.520 (mensal), por essa razão o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço relacionado na Cláusula Primeira, o valor total estimado de acordo com o total de créditos solicitados:

Valor total mensal estimado de créditos	Valor total mensal estimado de créditos R\$	Total anual estimado em R\$
65.520 Unidades Cartões	R\$ 275.184,00	R\$ 3.302.208,00”

3. As demais cláusulas do contrato nº 9.203, formalizado em 15 de janeiro de 2.019, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 25 de outubro de 2.019.

**CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FELIPE AUGUSTO JACOMELLI**  
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO  
DE PASSAGEIROS DE BAURU - TRANSURB

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - TRANSURB**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 9.203/19**

**OBJETO:** As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 1.2.1 da Cláusula Primeira do contrato original, a qual passa a ter a seguinte redação: "1.2.1 A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos se houver interesse das partes contratantes, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993." 2. As partes resolvem, ainda, suprimir do objeto do contrato, a partir de sua prorrogação, alterando a quantidade de passagens, passando de 66.234 (mensal) para 65.520 (mensal), por essa razão o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: "2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço relacionado na Cláusula Primeira, o valor total estimado de acordo com o total de créditos solicitados:

Valor total mensal estimado de créditos	Valor total mensal estimado de créditos R\$	Total anual estimado em R\$
65.520 Unidades Cartões	R\$ 275.184,00	R\$ 3.302.208,00"

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 25 de outubro de 2.019.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Zenir Alvarenga Alves

Cargo: Diretor de Departamento de Avaliação Funcional

CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX

Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX

Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **PELO CONTRATANTE:**

Nome: Clodoaldo Armando Gazzetta

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 135.199.108/61 RG: 17.116.995-5

Data de Nascimento: 20/09/1968

Endereço Residencial completo: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara, Cep: 17.014-050

E-mail institucional: [gazzetta@bauru.sp.gov.br](mailto:gazzetta@bauru.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [cgazzetta@terra.com.br](mailto:cgazzetta@terra.com.br)

Telefone(s): (14) 3235-1021

### **PELA CONTRATADA:**

Nome: Felipe Augusto Jacomelli

Cargo: Representante Legal

CPF: 380.550.838-78 RG: 44.503.434-8 SSP/SP

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: [transurb@transurbbauru.com.br](mailto:transurb@transurbbauru.com.br)

E-mail pessoal: [transurb@transurbbauru.com.br](mailto:transurb@transurbbauru.com.br)

Telefone(s): (14) 3321-4200

## **CONTRATANTE**

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

[gazzetta@bauru.sp.gov.br](mailto:gazzetta@bauru.sp.gov.br)

## **CONTRATADA**

FELIPE AUGUSTO JACOMELLI

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

DE PASSAGEIROS DE BAURU - TRANSURB

[transurb@transurbbauru.com.br](mailto:transurb@transurbbauru.com.br)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**ORGÃO OU ENTIDADE:** GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - TRANSURB

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 9.203/19

**OBJETO:** As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 1.2.1 da Cláusula Primeira do contrato original, a qual passa a ter a seguinte redação: "1.2.1 A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos se houver interesse das partes contratantes, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993." 2. As partes resolvem, ainda, suprimir do objeto do contrato, a partir de sua prorrogação, alterando a quantidade de passagens, passando de 66.234 (mensal) para 65.520 (mensal), por essa razão o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, sendo que o referido item passa a ter a seguinte redação: "2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço relacionado na Cláusula Primeira, o valor total estimado de acordo com o total de créditos solicitados:

Valor total mensal estimado de créditos	Valor total mensal estimado de créditos R\$	Total anual estimado em R\$
65.520 Unidades Cartões	R\$ 275.184,00	R\$ 3.302.208,00"

**NOME:** Clodoaldo Armando Gazzetta

**CARGO:** Prefeito Municipal

**RG Nº:** 17.116.995-5

**CPF:** 135.199.108/61

**DATA DE NASCIMENTO:** 20/09/1968

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara

**CEP:** 17.014-050

**ENDEREÇO COMERCIAL:** Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

**E-MAIL:** gazzetta@bauru.sp.gov.br

**E-MAIL PESSOAL:** cgazzetta@terra.com.br

**TELEFONE:** (14) 3235-1021

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2017 à 2020

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

## **RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**NOME:** Clodoaldo Armando Gazzetta

**CARGO:** Prefeito Municipal

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR:** Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

**TELEFONE E FAX:** (14) 3235-1021

**E-MAIL:** gazzetta@bauru.sp.gov.br